

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

### **TÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 1º** O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) é constituído por Mestrado e Doutorado, ambos acadêmicos, de natureza interdisciplinar, vinculado ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília (CEAM/UnB), e regido por este Regulamento, pela Resolução CEPE nº. 80/2017 e, no que couber, pelo Regimento Geral da Universidade de Brasília.

**Art. 2º** Os Cursos de Mestrado e Doutorado têm por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais na área dos Direitos Humanos e Cidadania.

**Art. 3º** O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania é composto por professores doutores que são: docentes permanentes, docentes ou pesquisadores visitantes e docentes colaboradores, consoante dispõe o artigo 9º da Portaria da Capes Nº 81/2016.

§ 1º São docentes permanentes os integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade de Brasília, credenciados como orientadores do Programa nos termos do artigo 22 da Resolução nº. 80/2017, e respeitada a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGDH.

§ 2º São docentes ou pesquisadores visitantes com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

§ 3º São docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição, consoante com o artigo 9º da Portaria da Capes Nº 81/2016.

**Art. 4º** A coordenação didático-científica do Curso de Mestrado e Doutorado será exercida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH).

§ 1º O Colegiado do PPGDH é constituído por docentes permanentes, docentes ou

pesquisadores visitantes e docentes colaboradores, credenciados como orientadores nos termos do Art. 22 da Resolução CEPE 80/2017, bem como pela representação discente eleita por seus pares em número correspondente a 1/5 dos docentes do Programa, a ser arredondado para cima em caso fracionado.

§ 2º Os docentes ou pesquisadores visitantes e docentes colaboradores do PPGDH terão assento no Colegiado do Programa com direito a voz e não serão computados no cálculo de quórum para as reuniões.

§ 3º São competências do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), nos termos do art. 12,

§ 3º da Resolução CEPE nº. 80/2017:

- I. propor o credenciamento de orientadores e coorientadores, nos termos dos artigos 22 e 23 desta Resolução;
- II. contribuir na elaboração, na execução e no acompanhamento da política de pós-graduação da Unidade, com vistas à inserção do Programa, com excelência, nas comunidades nacional e internacional;
- III. propor os planos de aplicação dos recursos colocados à disposição do Programa pela Universidade, de acordo com os níveis de autonomia definidos por regulamentação própria;
- IV. aprovar a lista de oferta de disciplinas para cada período letivo;
- V. propor critérios de seleção para ingresso na pós-graduação, respeitada a regulamentação geral da Universidade;
- VI. estabelecer o número de vagas a serem oferecidas a cada seleção;
- VII. apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa no âmbito de sua competência.

**Art. 5º** O Curso de Mestrado e Doutorado terá uma Comissão do Programa de Pós-Graduação (CPG) presidida pelo coordenador do Curso, e integrada por 03 (três) outros professores do corpo docente permanente que representem cada linha de pesquisa e por 01 (um) representante do corpo discente.

§ 1º São competências da Comissão do Programa de Pós-Graduação, nos termos do art. 13 da Resolução CEPE 80/2017:

- I. assessorar o Colegiado do Programa de Pós-Graduação na execução da política acadêmica e pedagógica;
- II. acompanhar o Programa de Pós-Graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e à utilização de bolsas e recursos;

- III. gerenciar a distribuição e renovação de bolsas de estudo;
- IV. constituir as Comissões Examinadoras de qualificação de projeto, dissertação e tese, de revalidação de diploma e de fim de curso, dentre outras, de acordo com a orientação do Colegiado do PPGDH;
- V. constituir a Comissão de Seleção para admissão de alunos no Programa;
- VI. avaliar as solicitações de aproveitamento de estudos, nos termos dos artigos 25 e 32 da Resolução CEPE 80/2017;
- VII. analisar pedidos de trancamento geral de matrícula, solicitação de alteração de prazos de conclusão de curso, bem como designação e mudança de orientador e coorientador;
- VIII. apreciar solicitações de defesa direta de tese;
- IX. apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa;
- X. propor a criação de novas disciplinas e/ou cancelamento ou alteração de disciplinas existentes;
- XI. propor à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação o credenciamento de orientadores e coorientadores de dissertações e tese;
- XII. deliberar sobre critérios para concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas; executar tarefas delegadas pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação.

§ 2º Os mandatos dos membros da Comissão do PPGDH serão de, no máximo, dois (02) anos, permitida uma recondução consecutiva. A representação discente terá mandato de um ano, permitida uma recondução consecutiva.

**Art. 6º** O PPGDH terá um coordenador e um coordenador substituto escolhidos entre os professores orientadores credenciados de seu corpo docente permanente, com mais de dois anos no exercício do magistério na Universidade de Brasília, conforme disposto no art. 105 do Regimento Geral da UnB.

§ 1º Os mandatos do coordenador e do coordenador substituto serão de 02 (dois) anos, conforme estabelece o artigo 9º do Estatuto da UnB, permitida uma recondução.

§ 2º Compete ao coordenador:

- I. presidir o colegiado do programa de pós-graduação;
- II. presidir a comissão do programa de pós-graduação;
- III. representar o programa junto aos órgãos colegiados em que essa representação esteja prevista;

- IV. elaborar e encaminhar aos setores competentes relatório anual do programa;
- V. manter atualizadas as informações sobre o programa, responsabilizando-se pelo fornecimento destas aos órgãos internos da UnB e aos órgãos externos, quando solicitadas;
- VI. responder perante o Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, o Decanato de Pós-Graduação, os colegiados definidos nos artigos de 10 a 12 da resolução CEPE nº. 80/217 e as agências de fomento;
- VII. apreciar propostas e recursos de professores e alunos do programa, no âmbito de sua competência;
- VIII. encaminhar à Secretária de Administração Acadêmica, em qualquer tempo, solicitação de desligamento de alunos, quando identificadas situações descritas no artigo 31 da resolução CEPE nº. 80/2017;
- IX. compete ao coordenador substituto colaborar com a gestão do PPGDH e assumir as funções de coordenação em caso de ausência ou impedimento do coordenador.

## **TÍTULO II - DA ADMISSÃO**

**Art. 7º** O ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado ocorre por meio de seleção pública de candidatos, tal como definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e homologada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação:

- I. podem candidatar-se ao curso de Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania diplomados em curso de graduação, conforme previsto no edital de seleção.
- II. podem candidatar-se ao curso de Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania diplomados em curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou equivalente, na área de Direitos Humanos ou afins, conforme previsto no edital de seleção.

**Art. 8.** O número de vagas para admissão no Mestrado e no Doutorado e os respectivos editais de seleção deverão ser propostos pelo Colegiado do PPGDH e encaminhados ao Decanato de Pós-Graduação, pelo menos 45 dias antes do início das inscrições para a seleção.

§ 1º Para a proposta de abertura de vagas serão levados em consideração pelo Colegiado do PPGDH, dentre outros, os seguintes elementos:

- I. a existência comprovada de orientadores com disponibilidade para a orientação;
- II. os limites e as indicações de número máximo de orientações por professor credenciado constantes nos documentos da Área Interdisciplinar da CAPES e demais normas das agências e dos órgãos de avaliação da Pós-Graduação;

### III. o fluxo de entrada e saída dos alunos.

§ 2º O edital deverá conter todas as informações referentes ao processo de seleção, locais e datas de realização das etapas e da divulgação dos resultados.

§ 3º O edital poderá prever processo de seleção que dispense a presença dos candidatos em Brasília.

**Art. 9.** O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Pós-Graduação composta por professores do Programa.

§ 1º Ao final do processo de seleção, a Comissão de Seleção elaborará ata contendo todos os elementos do processo, a qual deverá ser aprovada pelo Colegiado do Programa e homologada pelo Decanato de Pós-Graduação.

**Art. 10.** A admissão do aluno de Pós-Graduação concretiza-se com o seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica.

§ 1º Do registro do aluno na Secretaria de Administração Acadêmica para o Mestrado deverão constar, além dos seus dados de identificação, a comprovação de conclusão de curso de Graduação e o registro da seleção realizada para ingresso.

§ 2º Do registro do aluno na Secretaria de Administração Acadêmica para o Doutorado deverão constar, além dos seus dados de identificação, a comprovação de conclusão de Mestrado em Direitos Humanos ou áreas afins e o registro da seleção realizada para ingresso.

Parágrafo único. É vedado o registro concomitante em mais de um curso de Pós Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Brasília ou de qualquer outra instituição de ensino, exceto quando se tratar dos casos previstos no artigo 7º da Resolução CEPE nº. 80/2017.

**Art. 11.** Poderá ser admitida a matrícula de alunos especiais em disciplinas optativas de Pós Graduação, de acordo com a lista de oferta e a disponibilidade de vagas aprovadas no Colegiado do PPGDH .

§ 1º A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo formal com PPGDH da Universidade de Brasília.

§ 2º A matrícula como aluno especial para o Mestrado está aberta aos portadores de diploma de Graduação que não estejam registrados como alunos regulares de Pós Graduação *Stricto Sensu* na Universidade de Brasília.

§ 3º A matrícula como aluno especial para o Doutorado está aberta aos portadores de diploma de Mestrado, que não estejam registrados como alunos regulares de Doutorado na Universidade de Brasília.

§ 4º A matrícula somente poderá ser feita em disciplina com comprovada existência de vaga, após o atendimento dos alunos regulares de Pós-Graduação.

§ 5º A admissão de alunos especiais em disciplinas de Pós-Graduação poderá ser objeto de regulamentação própria do Programa.

### **TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA**

**Art. 12.** Cada aluno regular terá um professor orientador credenciado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 1º No caso de orientação em parcerias internacionais observa-se-á o disposto no § 1º do art. 22 da Resolução CEPE nº. 80/2017.

§ 2º Para o credenciamento como orientador do Programa de Pós-Graduação, além da exigência do título de doutor, é necessário que o docente tenha produção acadêmica científica relevante no quadriênio, de acordo com documento interno do PPGDH.

§ 3º Observa-se, no que couber, a regulamentação específica sobre credenciamento de orientador da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

§ 4º Cada orientador poderá ter no máximo 10 (dez) orientandos simultaneamente nos Programas de Pós-Graduação que integrar.

§ 5º A designação e a mudança de professor orientador são propostas pela Comissão de Programa de Pós-Graduação ao Colegiado do PPGDH.

§ 6º Ao se proceder à indicação do professor orientador, devem ser levados em conta os seus interesses, suas linhas de pesquisa e as exigências do PPGDH.

§ 7º O professor orientador pode ser substituído, a pedido do orientador e/ou do aluno.

**Art. 13.** O aluno poderá ter, além do orientador titular, previsto no artigo 12, um coorientador.

§ 1º A coorientação é recomendável quando um professor contribui para a orientação de um tema com um olhar distinto e complementar ao do orientador.

§ 2º A designação de um coorientador deverá ser aprovada pela Comissão de Pós Graduação mediante solicitação circunstanciada do orientador.

§ 3º O professor coorientador deverá ser credenciado pelo Colegiado do PPGDH cumpridas as exigências do artigo 12.

§ 4º O coorientador não substituirá de forma automática o orientador em suas funções regimentais específicas.

**Art. 14.** Os prazos mínimos e máximos para o aluno completar o curso de Mestrado e Doutorado, incluindo a elaboração e a defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, não podem ser inferior a 12 e superior a 24 meses para o Mestrado, nem inferior a 24 e superior a

48 meses para o Doutorado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, perante a apresentação de razões amplamente justificadas e de cronograma que indique a viabilidade de conclusão pelo aluno, esses prazos máximos poderão ser alterados por um período de até seis meses no caso do Mestrado e de até 12 meses no caso do Doutorado, mediante solicitação circunstanciada a ser avaliada pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

**Art. 15.** O aluno poderá ter aproveitamento de disciplinas cursadas com aprovação em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em instituições brasileiras ou estrangeiras até um limite de 70% dos créditos em disciplinas exigidos para o curso.

§ 1º O aproveitamento de disciplinas cursadas no país ou no exterior pode ocorrer, mediante solicitação à Comissão de Pós-Graduação, de duas formas:

- (i) mediante análise da equivalência com disciplinas do curso em que o aluno está registrado, sendo concedido crédito na disciplina equivalente da Universidade de Brasília;
- (ii) por meio da atribuição do nome da disciplina, conforme cursada ou por uma designação genérica, mesmo sem a verificação de equivalência.

§ 2º O aproveitamento de estudos dependerá sempre da aprovação da Comissão de Pós-Graduação; nos casos em que as disciplinas tenham sido cursadas há mais de dez anos, deve ser apresentado um parecer circunstanciado do orientador no qual fique evidente a contínua relevância e atualidade dos conteúdos anteriormente estudados.

**Art. 16.** A avaliação do desempenho acadêmico dos alunos de Pós-Graduação obedecerá ao sistema de menções da Universidade de Brasília, de acordo com os artigos 122 e 123 do Regimento Geral.

**Art. 17.** O Programa de Mestrado e de Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania tem uma Área de Concentração e três Linhas de Pesquisa:

I. Área de Concentração: Direitos Humanos e Cidadania

II. Linhas de Pesquisa:

- (i) Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania;
- (ii) Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia;
- (iii) Democracia, Constitucionalismo, Memória e História.

**Art. 18.** O Programa de Mestrado e de Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania terá as suas disciplinas organizadas da seguinte maneira:

- I. disciplinas obrigatórias para o Mestrado de interesse da Área de Concentração em Direitos Humanos e Cidadania - anexo I;
- II. disciplinas obrigatórias para o Doutorado da Área de Concentração em Direitos Humanos e Cidadania e para cada uma das linhas de pesquisa - anexo II;
- III. disciplinas optativas para o Mestrado e o Doutorado, Linha de pesquisa: Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania - anexo III;
- IV. disciplinas optativas para o Mestrado e o Doutorado, Linha de pesquisa: Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia - anexo IV;
- V. disciplinas optativas para o Mestrado e o Doutorado, Linha de pesquisa: Democracia, Constitucionalismo, Memória e História - anexo V;
- VI. disciplinas optativas para o Mestrado e o Doutorado, comuns às três Linhas de Pesquisa - anexo VI;
- VII. domínio conexo, constituído pelas demais disciplinas de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidas na Universidade de Brasília.

**Art. 19.** Os créditos correspondentes ao Curso de Mestrado e Doutorado do PPGDH serão assim definidos:

§ 1º O Curso de Mestrado integraliza 24 créditos em disciplinas, dos quais 12 (doze) correspondem às disciplinas regulares obrigatórias.

§ 2º O Curso de Doutorado integraliza 32 créditos em disciplinas, dos quais 16 (dezesesseis) correspondem às disciplinas regulares obrigatórias.

a) Cada unidade de crédito corresponde a 15 horas-aula.

b) O aluno quando não tiver mais disciplinas para fazer terá que matricular-se em Elaboração de Dissertação ou Tese.

§ 3º Não serão atribuídos créditos à Dissertação de Mestrado e nem ao Exame de Qualificação, sendo este obrigatório e deverá ser realizado até o final do segundo semestre letivo do curso, quando deverá ter integralizado os créditos.

§ 4º Não serão atribuídos créditos à Tese e nem ao Exame de Qualificação do Doutorado, sendo este obrigatório ser realizado até o final do quarto semestre letivo do curso, quando deverá ter integralizado os créditos.

§ 5º Após a integralização curricular de disciplinas, o aluno do Mestrado deverá matricular-se semestralmente na atividade "Elaboração de Dissertação de Mestrado".

§ 6º Após a integralização curricular de disciplinas, o aluno do Doutorado deverá matricular-



se semestralmente na atividade "Elaboração de Tese de Doutorado".

§ 7º O aluno que estiver cumprindo "programa sanduíche" deverá matricular-se semestralmente na atividade "Elaboração de Dissertação de Mestrado" ou "Elaboração de Tese de Doutorado".

§ 8º As disciplinas poderão ser ministradas em língua estrangeira, considerando as parcerias internacionais.

§ 9º Somente poderá matricular-se em "Elaboração de Dissertação" ou "Elaboração de Tese" o aluno que tenha seu Exame de Qualificação aprovado por banca examinadora e referendado pela Comissão do PPGDH.

§ 10º Poderão ser apropriadas disciplinas de Pós-Graduação *stricto sensu* cursadas como aluno especial nos termos do artigo 21 da Resolução CEPE 80/2017, até 4 (quatro) créditos para o curso de Mestrado e 8 (oito) créditos para o curso de Doutorado.

**Art. 20.** O Trancamento Geral de Matrícula no curso de Mestrado ou de Doutorado só poderá ocorrer por motivo justificado, sendo necessário que fique comprovado o impedimento involuntário do aluno para exercer suas atividades acadêmicas.

Parágrafo único. O Trancamento Geral de Matrícula não poderá ser concedido por mais de um período letivo durante a permanência do aluno no curso, exceto por razões de saúde do discente.

**Art. 21.** O Trancamento de Matrícula em Disciplina deverá ser encaminhado pelo Coordenador do Programa mediante parecer circunstanciado do orientador do aluno e aprovação da Comissão de Pós-Graduação.

**Art. 22.** O aluno será automaticamente desligado do curso de Mestrado ou de Doutorado pela Secretaria de Administração Acadêmica na ocorrência de uma das seguintes situações:

- I. duas reprovações em disciplinas;
- II. duas reprovações no exame de qualificação;
- III. se não efetivar matrícula findo o trancamento previsto no artigo 29 da Resolução CEPE 80/2017;
- IV. se não efetivar matrícula a cada período letivo;
- V. se for reprovado na defesa de tese ou dissertação;
- VI se ultrapassar o prazo máximo de permanência no curso, previsto no artigo 24, ou os prazos estabelecidos no artigo 39 da Resolução CEPE 80/2017;
- VII por motivos disciplinares previstos no Regulamento do Programa ou no Regimento Geral, após análise do processo administrativo.

**Art. 23.** O reingresso após desligamento será realizado mediante nova seleção pública.

§ 1º Disciplinas cursadas anteriormente à readmissão poderão ser aproveitadas após análise pela Comissão de Pós-Graduação, levando-se em conta os dispositivos do artigo 25 da Resolução CEPE 80/2017.

§ 2º É vedada, por dois anos, a admissão em qualquer curso de Pós-Graduação na Universidade de Brasília de aluno desligado em função do estabelecido no artigo 31, VII, da Resolução CEPE 80/2017.

#### **Título IV - DA DIPLOMAÇÃO**

**Art. 24.** Para obter o diploma de Mestre, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas neste Regulamento, o aluno deverá ter escrito uma Dissertação de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública e aprovada por uma Comissão Examinadora.

I. ser aprovado em Exame de Qualificação no prazo fixado por este Regulamento;

II. ter elaborado uma Dissertação de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública e aprovada por uma Comissão Examinadora.

§ 1º Excepcionalmente, se o conteúdo da Dissertação envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade intelectual admitir-se-á defesa fechada ao público, mediante solicitação do orientador e do orientando, a ser aprovada pela Comissão de Pós Graduação, cabendo ao orientador providenciar os termos de sigilo e confidencialidade devidamente assinados por todos os membros da Banca.

§ 2º Na data da defesa da Dissertação de Mestrado, o candidato deverá ter cumprido todas as demais exigências curriculares do seu curso.

§ 3º A Comissão Examinadora será presidida pelo professor orientador, este sem direito a julgamento, e composta por dois outros membros titulares, sendo pelo menos um deles não vinculado ao Programa, e por um suplente, e será aprovada pela Comissão de Pós Graduação, observados os critérios de excelência na área de conhecimento do trabalho a ser avaliado, definidos pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 11, inciso VI, da Resolução CEPE 80/2017.

§ 4º Os membros da Comissão Examinadora, referidos no § 3º, deverão ter o título de Doutor e não poderão, com exceção do orientador, estar envolvidos na orientação do projeto de dissertação.

§ 5º Na impossibilidade da participação do orientador, este deverá ser substituído na defesa por outro professor credenciado no Programa, mediante indicação da Comissão de Pós-Graduação do Programa.

**Art. 25.** Para obter o diploma de Doutor, além de cumprir as demais exigências curriculares estabelecidas pelo Regulamento do Programa, o aluno deverá:

- I. ser aprovado em Exame de Qualificação no prazo fixado por este Regulamento;
- II. ter elaborado uma Tese de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública e aprovada por uma Comissão Examinadora.

§ 1º Excepcionalmente, se o conteúdo da tese envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade intelectual admitir-se-á defesa fechada ao público, mediante solicitação do orientador e do orientando, a ser aprovada pela Comissão do respectivo Programa de Pós-Graduação, cabendo ao orientador providenciar os termos de sigilo e confidencialidade devidamente assinados por todos os membros da Banca.

§ 2º A Tese deverá apresentar contribuição significativa e inédita para seu campo de estudo.

§ 3º Na data da defesa da Tese de Doutorado, o candidato deverá ter cumprido todas as demais exigências curriculares do seu curso.

§ 4º A Comissão Examinadora será presidida pelo professor orientador, este sem direito a julgamento, e composta por três outros membros titulares e um suplente.

§ 5º Dentre os membros titulares, um deve ser vinculado ao Programa, e os demais, externos, sendo pelo menos um deles não vinculado à Universidade de Brasília.

§ 7º Os membros referidos no § 4º deverão ter o título de Doutor e não poderão, com exceção do orientador, estar envolvidos na orientação do projeto de tese.

§ 8º A Comissão Examinadora será aprovada pela Comissão de Pós-Graduação, observados os critérios de excelência na área de conhecimento do trabalho a ser avaliado, definidos pelo Colegiado do PPGH conforme o artigo 11, VI, da Resolução CEPE 80/2017.

§ 9º Na impossibilidade da participação do orientador, este deverá ser substituído na defesa por outro professor credenciado no Programa, mediante indicação da Comissão de Pós-Graduação do Programa.

**Art. 26.** O estudante cujo período de integralização do curso de Pós-Graduação se encerrar em meio a um período letivo da UnB deverá ter cursado com aprovação todas as disciplinas exigidas pelo currículo do curso até o período letivo imediatamente anterior.

**Art. 27.** As defesas de Dissertações de Mestrado e de Teses de Doutorado poderão prever a participação de até dois membros da Comissão Examinadora por videoconferência ou por outro recurso tecnológico que resulte em função similar. Para esses avaliadores, a assinatura na ata de defesa deverá respeitar a instrução específica do Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o art. 36 da Resolução CEPE nº. 80/2017.

**Art. 28.** As Dissertações de Mestrado e as Teses de Doutorado poderão ser redigidas e defendidas em língua portuguesa ou em outras línguas, de acordo com a natureza das demandas da área de conhecimento, e de acordo com o edital de seleção definido pelo Colegiado do Programa, caso-a-caso.

Parágrafo único. Quando produzida em outra língua, a Tese ou Dissertação deverá apresentar título e resumo expandido em português.

**Art. 29.** As decisões da Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado serão tomadas por unanimidade, e as de Tese de Doutorado, por unanimidade ou por maioria simples de voto, cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da Comissão Examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: aprovação, aprovação com revisão de forma, reformulação ou reprovação.

§ 2º No caso de aprovação, a homologação ficará condicionada à entrega do trabalho definitivo no prazo de quinze dias à Coordenação do Programa.

§ 3º No caso de revisão de forma, a homologação ficará condicionada à entrega definitiva do trabalho revisado no prazo máximo de trinta dias à Coordenação do Programa.

§ 4º No caso de reformulação, o aluno ficará obrigado a apresentar e a defender, em caráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a três meses para o Mestrado e a seis meses para o Doutorado.

§ 5º A não aprovação do trabalho reformulado, nos termos do §4º, implicará o desligamento do aluno do Programa de Pós-Graduação.

§ 6º A não observância dos prazos estabelecidos nos § 2º, 3º e 4º implicará no desligamento do aluno do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 30.** A expedição do diploma de Mestre ou de Doutor ficará condicionada à homologação, pelo Decanato de Pós-Graduação, de ata elaborada pela Comissão Examinadora.

§ 1º A ata de defesa deverá ser encaminhada ao Decanato de Pós-Graduação pelo Coordenador do Programa no prazo máximo de 15 dias.

§ 2º O Decanato de Pós-Graduação regulamentará a forma e os documentos adicionais relativos ao envio da ata e da Dissertação ou Tese em instrução específica.

§ 3º O diploma será o único documento emitido para comprovação do título, ficando vedada, em qualquer instância, a emissão de declaração ou cópia do relatório de defesa como comprovante da titulação.

**Art. 31.** Os diplomas de Pós-Graduação serão assinados pelo Reitor e pelo diplomado.

## **Título V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 32.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDH e pela Câmara de Pesquisa.

**Art. 33.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas todas as

disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 2019.

## **ANEXO I**

### **Disciplinas obrigatórias para o Mestrado para todas as Linhas de Pesquisa**

- (398462 MS) Direitos Humanos: fundamentos teóricos – 4 créditos
- (398471 MS) Métodos e Técnicas de Pesquisa – 4 créditos
- (398497 MS) Seminário de Pesquisa e Dissertação – 4 créditos
- (*novo código*) Exame de Qualificação de Tese – sem crédito

## **ANEXO II**

### **Disciplinas obrigatórias para o Doutorado da Área de Concentração em Direitos Humanos e Cidadania e para cada uma das linhas de pesquisa**

- (*novo código*) Direitos Humanos: fundamentos teóricos – 4 créditos
- (*novo código*) Métodos e Técnicas de Pesquisa – 4 créditos
- (*novo código*) Seminário de Tese – 4 créditos
- (*novo código*) Exame de Qualificação de Tese – sem crédito
- Disciplina obrigatória da Linha de Pesquisa: Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania. Código: (398501) Educação em Direitos Humanos e Cidadania– 4 créditos
- Disciplina obrigatória da Linha de Pesquisa: Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia. (*novo código*) Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Interseccionalidade – 4 créditos
- Disciplina obrigatória da Linha de Pesquisa: Democracia, Constitucionalismo, Memória e História (*novo código*) Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

### **TRONCO COMUM: DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS MESTRADO E DOUTORADO**

- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos: Fundamentos Teóricos.**

Aborda a natureza e a invenção dos direitos humanos; história dos direitos humanos no mundo ocidental; teoria política e direitos humanos; direitos civis e políticos; direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DhESCA); direitos universais e diversidade; relativismo histórico e cultural; relativismo moral e direitos humanos; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos; regime internacional de direitos humanos e soberania, a luta por direitos humanos, os movimentos sociais na construção dos direitos humanos e da cidadania, crítica decolonial aos direitos humanos; povos indígenas e direitos humanos .

- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Métodos e Técnicas de Pesquisa**. Interdependência entre teoria, método e técnicas. Disciplinaridade, interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, transdisciplinaridade e complexidade. Questões metodológicas: Ideologia, neutralidade e objetividade; conhecimento e colonialismo; ciência e ética; estrutura e história; sujeito e objeto. Contribuições da teoria crítica. Elaboração do projeto de pesquisa: problema; justificativa; hipóteses; referencial teórico; metodologia da pesquisa; técnicas e instrumentos de coleta de informações primárias (questionário, entrevista, observação, história de vida, grupo focal ) e secundárias (base de dados do IBGE, dentre outras); tratamento dos dados (tabulação e análise). A montagem do projeto de pesquisa: a escolha do tema; a especificação do objeto de pesquisa - delimitação espaço-temporal ou temática; montagem do quadro referencial - bibliografia temática, contextual e teórica; formulação das problematizações; definição das fontes primárias e secundárias; tratamento de dados – tabulação, classificação e análise crítica.
- *Código da disciplina* - (quatro créditos) (Disciplina obrigatória exclusiva do mestrado) **SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO**. Debate coletivo entre professores e alunos do mestrado a respeito das propostas de tese e a sua articulação com os temas emergentes da área de direitos.
- *Código da disciplina* - (quatro créditos) (Disciplina obrigatória exclusiva do doutorado) – **SEMINÁRIO DE TESE**. Debate coletivo entre professores e alunos do doutorado a respeito das propostas de tese e a sua articulação com os temas emergentes da área de direitos.
- (*novo código*) Exame de Qualificação de Tese – sem crédito

### Anexo III

#### Disciplinas optativas para o Mestrado e o Doutorado

#### Linha de pesquisa: Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

- (398501) Educação em Direitos Humanos e Cidadania – 4 créditos
- (398527) Direitos Humanos e Cultura de Paz – 4 créditos
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania**. Educação em direitos humanos: perspectivas teóricas e metodológicas.

Instrumentos internacionais de educação em direitos humanos (EDH). Instrumentos regionais de EDH. História da EDH na América Latina. História da EDH no Brasil. Sociedade civil e direitos humanos no Brasil. Políticas públicas de direitos humanos: moldura institucional e instrumentos. EDH e democracia participativa. Princípios pedagógicos fundamentais. Da reflexão teórica às práticas concretas de EDH.

- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Educação em Direitos Humanos e Contemporaneidade**. A disciplina terá como propósito discutir, criticamente, a relação entre os pensadores contemporâneos e os direitos humanos. Pensar a reconstrução e reconhecimento do passado como um direito do cidadão à sua própria história. Será desenvolvido em torno de três eixos temáticos: 1- a Antiguidade clássica, focalizando a concepção de memória e a noção de direito dos gregos, além das relações de proximidade entre memória e direito; 2- diferentes conceitos de memória, focalizando os autores: Benjamin, Proust, Nora, Halbwachs e Paul Ricoeur. Será também discutido o esquecimento, com especial atenção àquele induzido pelo Estado enquanto um ato de violação aos direitos humanos bem como a organização de contra-memórias; 3 - a relação memória construção/reconstrução das identidades culturais, do patrimônio cultural enquanto uma sobrevivência cultural do passado no presente e as aproximações entre História e Direitos Humanos, no tempo presente.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos, Cidadania e Educação para a Paz**. Definição teórico- conceitual dos direitos humanos, seu caráter histórico e sua abrangência universal. Direitos Humanos como tema transversal e multidisciplinar nos processos de formação do ser humano e construção pró-ativa da cidadania. Direitos e deveres cidadãos. Interdependência fundamental entre ética, justiça e democracia. O direito a uma cultura da paz. Cultura da paz e seu caráter processual, sistêmico e positivo (muito além da prevenção da violência). Cultura, sociedade e indivíduo na perspectiva da construção permanente da cultura da paz.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Diversidade cultural e ambiente escolar**. Analisa a importância do ambiente escolar no processo ensino aprendizagem na escola.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos humanos, cultura de paz e currículo**. A importância de analisar a estrutura curricular das diferentes modalidades de ensino e como se dá o processo de socialização entre as disciplinas que abordam a temática de uma cultura de paz e de formação do cidadão em um espaço democrático.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos humanos e o projeto político-pedagógico**

#### Anexo IV

#### DISCIPLINAS OPTATIVAS DO MESTRADO E DOUTORADO

Linha de Pesquisa: Política Pública, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e

## de Gênero, Raça e Etnia

- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Cidadania, Direitos Humanos e Política**. Análise histórica sobre as questões da cidadania e dos direitos humanos no Brasil, tomando como referência os seguintes processos e dinâmicas: cultura política brasileira – iberismo, patrimonialismo e autoritarismos; modernização conservadora e direitos da cidadania; projetos alternativos de cidadania; dimensões passiva e ativa da cidadania, desafios da pós- modernidade e expressão pluralista de novas demandas por novos direitos.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Cidadania, Movimentos Sociais e Política Pública**. Sociedade contemporânea: processo de globalização, desigualdade e exclusão social. Novos movimentos sociais e ações coletivas na sociedade contemporânea. O movimento antiglobalização e o Fórum Social Mundial. Democracia participativa no Brasil. Orçamento participativo: mecanismos de planejamento, participação e controle popular. Democracia participativa e cidadania: uma contribuição da experiência brasileira para a sociedade e a política na contemporaneidade.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos, Direitos Fundamentais e Complexidade social**. A universalidade dos direitos humanos e a sua relação complementar com os direitos fundamentais. Internacionalização do direito constitucional e constitucionalização do direito internacional. Globalização e localidade: transcendência reflexiva de contextos e realização concreta. Desafios impostos aos direitos humanos e aos direitos fundamentais na contemporaneidade: multiculturalismo, demandas por reconhecimento e políticas de identidade.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos e Gênero**. Problematiza a temática dos direitos humanos como espaço de estudo, pesquisa e engajamento. Serão abordadas perspectivas analíticas que interseccionam com o tema, assim como trabalhos etnográficos que vêm constituindo um espaço de problematização das temáticas do direitos humanos e os percursos do gênero relativismo X universalismo; políticas de identidade e diferença; violência, sofrimento social e políticas de reparação.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos, Interseccionalidade, gênero e diversidade**. Problematizar a temática dos direitos humanos como espaço de estudo, pesquisa e engajamento antropológico. Serão abordadas perspectivas analíticas que interseccionam com o tema, assim como trabalhos etnográficos que vêm constituindo um espaço de problematização antropológica sobre: cultura; direitos humanos; relativismo X universalismo; políticas de identidade e diferença; violência, sofrimento social e políticas de reparação.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos, Sociedade Civil e Políticas Públicas**. Sociedade civil e direitos humanos. América Latina: poder público, sociedade civil



- e novos movimentos sociais. Democracia, democratização e cidadania. Sociedade civil brasileira e sociedade civil global. Políticas públicas: atores e arenas. Redes globais e regionais de direitos humanos. A construção social e política da agenda brasileira e global dos direitos humanos.
- Código da disciplina – (quatro créditos) **Direitos Humanos, Pluralismo Jurídico, Gênero e Colonialidade**. A partir da perspectiva do campo teórico crítico contemporâneo latino americano, a disciplina apresenta um panorama do campo do Pluralismo Jurídico centrado na experiência das justiças próprias dos povos indígenas e comunidades afro-americanas e propõe, a partir do mesmo, o campo novo do Pluralismo Bioético, vinculado e indissociável do anterior é referido às diferentes concepções indo e afro-americanos do bem-estar, saúde e formas do bem-viver contra-hegemônicas. Perspectiva da Colonialidade do Poder, a Colonialidade do Saber, a crítica ao eurocentrismo a ciência e na vida acadêmica, e a crítica ao Estado. Pluralismo Jurídico na perspectiva antropológica, para mostrar dois aspectos contidos no mesmo, que existem sociedades que concebem a justiça de forma diferente a nós e perseguem com ela metas diferentes das nossas e como a área do Direito e da Antropologia que busca alternativas para o monismo jurídico e se dirige a incorporar o pluralismo dessas visões de justiça no Estado. Outras éticas da vida, concepções diferentes de humanidade e metas outras de bem estar, com suas formas próprias de construção da "saúde". Visamos assim a construção de um novo campo de pesquisa e reflexão dentro do Direitos Humanos, Pluralismo Jurídico, Gênero e Colonialidade.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos, Trabalho e Inclusão Social**. Investigar as transformações do mundo do trabalho na sociedade contemporânea e seus efeitos sobre a vida cotidiana, o mercado de trabalho e as relações sociais. O entendimento deste processo remete à problemática do conceito e significados do trabalho para diferentes segmentos sociais e seus efeitos para a identidade e a coesão social. Remete à discussão sobre modos de produção, emprego, leis trabalhistas e socialização. A discussão sobre a reestruturação produtiva implica em redimensionar o entendimento sobre globalização, flexibilização e exclusão social. Na perspectiva histórico-comparativa serão consideradas as experiências dos países centrais e periféricos, com destaque para o Brasil. Avaliar os efeitos psíquicos, sociais e éticos na formação da cidadania.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Identidades e Direitos Humanos**. Relação entre cultura, identidades e direitos humanos. Dimensões relacional, plural e simbólica das identidades. Globalização e transformação das identidades culturais. Identidades culturais múltiplas no século XXI.
- Código da disciplina – (quatro créditos) – **Movimentos Social, Política Públicas e Direitos Humanos**. Estudo da ontogênese de crenças e valores humanos e dos diferentes padrões de interdependência social. Cooperação, competição e individualismo. A questão conceitual e teórica, e o estudo do tema na perspectiva da inclusão social. Ética, desenvolvimento sócio moral e motivação social. Estudo crítico da literatura especializada
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) - **Sociedade Civil e Globalização**. Impactos da globalização nas formas de ação coletiva e mobilização política. Implicações das mudanças na democracia e no funcionamento do Estado. Dilemas e oportunidades que

os, movimentos sociais e outros atores da sociedade civil enfrentam para adequar suas formas de organização, estratégias e objetivos aos novos desafios de um mundo em globalização observando o processo de deconolienal perpetrado na construção e formulação das políticas de estado

- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Relações, Estado e Sociedade**. Estudar as várias teorias cujo foco seja as distintas formas de intermediação entre estado e sociedade. Serão abordadas as correntes do liberalismo e pluralismo, as abordagens marxistas, o enfoque do corporativismo e democracia associativa, o institucionalismo histórico, os novos movimentos sociais, a sociedade civil e redes sociais e o debate brasileiro sobre as relações, Estado e Sociedade.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Sexualidade, Raça, Etnia e Território**. Relação entre cultura, identidades e direitos humanos. Dimensões relacional, plural e simbólica das identidades. Globalização, decoloniedade e transformação das identidades culturais. Identidades culturais múltiplas no século XXI.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Trabalho, Contemporaneidade e Cidadania**. Investigar as transformações do mundo do trabalho na sociedade contemporânea e seus efeitos sobre a vida cotidiana, o mercado de trabalho e as relações sociais. O entendimento deste processo remete à problemática do conceito e significados do trabalho para diferentes segmentos sociais e seus efeitos para a identidade e a coesão social. Remete à discussão sobre modos de produção, emprego, leis trabalhistas e socialização. A discussão sobre a reestruturação produtiva implica em redimensionar o entendimento sobre globalização, flexibilização e exclusão social. Na perspectiva histórico-comparativa serão consideradas as experiências dos países centrais e periféricos, com destaque para o Brasil. Avaliar os efeitos psíquicos, sociais e éticos na formação da cidadania.

## Anexo V

### DISCIPLINAS OPTATIVAS DO MESTRADO E DOUTORADO

#### Linha de Pesquisa: Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Dimensão Histórico-Sociológica do Constitucionalismo**. Análise histórica do fenômeno do constitucionalismo: problemas, desafios, possibilidades. Correntes ligadas à historiografia recente. O contexto inglês: a formação do *common law*. As tensões inerentes ao proto-constitucionalismo inglês. O século XVIII e a diferenciação do direito. O advento da Constituição como forma. A experiência constitucional nas ex-colônias e o debate em torno da conformação política norte-americana. O significado histórico- sociológico da jurisdição constitucional. Percursos
- do constitucionalismo norte-americano e as limitações do constitucionalismo europeu no século XIX. Repercussão no modelo constitucional brasileiro. A tradição

constitucional do Império e da Primeira República. O constitucionalismo social em suas versões europeia e norte-americana. O desafio da proposta do Estado democrático de direito. A crise paradigmática e a superação do modelo do Estado Social. As pretensões de legitimidade

- do constitucionalismo democrático. Da Constituição dirigente ao constitucionalismo moralmente reflexivo. A definição da identidade constitucional na complexidade das sociedades contemporâneas
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos: Fundamentos Teóricos e Práticos ao Acesso à Justiça** A natureza e a invenção dos direitos humanos. História dos direitos humanos no mundo ocidental. Teoria política e direitos humanos. Direitos civis e políticos. Direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DhESCA). Direitos universais e diversidade. Relativismo histórico e cultural. Relativismo moral e direitos humanos. Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos. Regime internacional de direitos humanos e soberania. A natureza e a invenção dos direitos humanos. História dos direitos humanos no mundo ocidental. Teoria política e direitos humanos. Direitos civis e políticos. Direitos econômicos.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos, Democracia, História e Sociedade**. conhecimento básico sobre Direitos Humanos, sua história e os principais instrumentos jurídicos que emergiram ao longo dos anos a partir da Declaração de 1948 e a complementam. Examina exemplos e promove a reflexão sobre as tensões que se originam entre o direito à diferença, apoiado no princípio relativista e pluralista, que defende o direito dos povos a conservar valores y normas próprias, e o direito dos grupos prejudicados dentro desses povos, como as mulheres e as crianças, a obter proteção. Analisa também a maneira em que sociedades como as indígenas ou as do mundo árabe percebem o fenômeno dos Direitos Humanos, centrando-se nos impasses do diálogo e nas estratégias que diversos autores propõem para a superação das discordâncias em torno dos mesmos. Inclui, também, leituras sobre Pluralismo Jurídico, direitos próprios, concepções particulares sobre o exercício da justiça e procedimentos para a resolução de conflitos das sociedades indígenas do continente Latino-americano.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos, Estado e Sociedade**. Estudar as várias teorias cujo foco são as distintas formas de intermediação entre Estado e sociedade. Serão abordadas as correntes do liberalismo e pluralismo, as abordagens marxistas, o enfoque do corporativismo e democracia associativa, o institucionalismo histórico, os novos movimentos sociais, a sociedade civil e redes sociais e o debate brasileiro sobre as relações Estado e sociedade
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos FUNDAMENTAIS E DEMOCRACIA**. A universalidade dos direitos humanos e a sua relação complementar com os direitos fundamentais. Internacionalização do direito constitucional e constitucionalização do direito internacional. Globalização e localidade: transcendência reflexiva de contextos e realização concreta. Desafios impostos aos direitos humanos e

aos direitos fundamentais na contemporaneidade: multiculturalismo, demandas por reconhecimento e políticas de identidade.

- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Direitos Humanos, Cultura e Sociedade** disciplina providencia um conhecimento básico sobre Direitos Humanos, sua história e os principais instrumentos jurídicos que emergiram ao longo dos anos a partir da Declaração de 1948 e a complementam. Examina exemplos e promove a reflexão sobre as tensões que se originam entre o direito à diferença, apoiado no princípio relativista e pluralista, que defende o direito dos povos a conservar valores y normas próprias, e o direito dos grupos prejudicados dentro desses povos, como as mulheres e as crianças, a obter proteção. Analisa também a maneira em que sociedades como as indígenas ou as do mundo árabe percebem o fenômeno dos Direitos Humanos, centrando-se nos impasses do diálogo e nas estratégias que diversos autores propõem para a superação das discordâncias em torno dos mesmos. Inclui, também, leituras sobre Pluralismo Jurídico, direitos próprios, concepções particulares sobre o exercício da justiça e procedimentos para a resolução de conflitos das sociedades indígenas do continente Latino americano.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **O Direito Achado na Rua**. A disciplina, cujo conteúdo epistemológico se nutre da reflexão proporcionada pelas discussões no âmbito do Grupo de Pesquisa "O Direito Achado na Rua" (Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, UnB/CNPq), tem como propósito a compreensão do protagonismo jurídico dos movimentos sociais, vale dizer, da atuação jurídica dos novos sujeitos coletivos de direito e das experiências por eles desenvolvidas de criação de direito entendido como "modelo de legítima organização social da liberdade" (Roberto Lyra Filho) e assim, 1) determinação do espaço político no qual se desenvolvem as práticas sociais que enunciam direitos ainda que *contra legem*; 2) definição da natureza jurídica do sujeito coletivo capaz de elaborar um projeto político de transformação social e de elaborar a sua representação teórica como sujeito coletivo de direito; 3) enquadramento dos dados derivados destas práticas sociais criadoras de direitos para o estabelecimento de novas categorias jurídicas.
- Disciplinas optativas para o Mestrado e o Doutorado, Linha de pesquisa: Democracia, Constitucionalismo, Memória e História (320315) Teoria e prática, mediação e conciliação

## Anexo VI

### Disciplinas optativas para o Mestrado e o Doutorado, comuns às três Linhas de Pesquisa

#### DISCIPLINAS OPTATIVAS DO MESTRADO E DOUTORADO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

#### COMUNS ÀS LINHAS DE PESQUISA

- (*novo código*) Seminário de Leitura em Direitos Humanos I – 4 créditos
- (*novo código*) Seminário de Leitura em Direitos Humanos II – 4

créditos (*novo código*) Seminário de Leitura em Direitos Humanos  
III – 4 créditos (*novo código*) Direitos Humanos e Interculturalidade  
- 4 créditos

- (*novo código*) Direitos Humanos, Cinema e Arte - 4 créditos
- (*novo código*) Métodos e Técnicas da Pesquisa Qualitativa - 4 créditos
- (*novo código*) Movimentos sociais, poder e cidadania - 4 créditos
- (*novo código*) O Direito Achado na Rua I - 4 créditos
- (398489) Prática Docente – 2 créditos
- (308254) Cidadania, movimentos e redes sociais - 4 créditos
- (379981) Direitos Humanos, cultura e sociedade - 4 créditos
- (398543) Direitos Humanos e Antropologia – 4 créditos
- (398578) Relação Estado e Sociedade – 4 créditos
- (398586) Identidade e Direitos Humanos – 4 créditos
- (398594) Cidadania, direitos humanos e história brasileira – 4 créditos
- (398608) Sociedade civil, políticas públicas e direitos humanos – 4  
créditos (398616) Sociedade civil e globalização – 4 créditos
- (398632) Tópicos Especiais em Pesquisa I – 4 créditos
- (*novo código*) Tópicos Especiais em Pesquisa II – 4 créditos
- (*novo código*) Tópicos em Direitos Humanos e Cidadania I – 4 créditos
- (*novo código*) Tópicos em Direitos Humanos e Cidadania II – 4  
créditos (*novo código*) Tópicos em Direitos Humanos e Cidadania  
III – 4 créditos

### Detalhamento das disciplinas:

- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Métodos e Técnicas da Pesquisa Qualitativa.** Os métodos qualitativos mais representativos nas pesquisas com a temáticas de direitos humanos e cidadania: história oral, história de vida, etnográfico, representação social, análise de discurso, análise de conteúdo, pesquisa-ação, representação social,
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tópicos Especiais em Pesquisa I .** Discussão de temas emergentes na teoria ou metodologia da pesquisa. Aprofundamento de técnicas de pesquisa. Apresentação de investigações relacionadas à área de direitos humanos e cidadania. Sem ementa fixa, a oferta desta disciplina dependerá dos interesses de alunos e professores.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tópicos Especiais em Pesquisa II .** Discussão de temas emergentes na teoria ou metodologia da pesquisa. Aprofundamento de técnicas de pesquisa. Apresentação de investigações relacionadas

à área de direitos humanos e cidadania. Sem ementa fixa, a oferta desta disciplina dependerá dos interesses de alunos e professores.

- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tópicos Especiais em Direitos Humanos e Cidadania I**. Discussão de temas vinculados à área de direitos humanos e cidadania e formulação e aplicação das políticas públicas no Brasil e no mundo. Sem ementa fixa, a oferta desta disciplina dependerá dos interesses de alunos e professores.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tópicos Especiais em Direitos Humanos e Cidadania II**. Discussão de temas vinculados à área de direitos humanos e sociedade no Brasil e no mundo. Sem ementa fixa, a oferta desta disciplina dependerá dos interesses de alunos e professores.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tópicos Especiais em Direitos Humanos e Cidadania III**. Discussão de temas vinculados à área de direitos humanos e políticas públicas. Sem ementa fixa, a oferta desta disciplina dependerá dos interesses de alunos e professores.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Tópicos Especiais em Direitos Humanos e Cidadania IV**. Discussão de temas vinculados à área de direitos humanos e sociedade e democracia no Brasil e no mundo. Sem ementa fixa, a oferta desta disciplina dependerá dos interesses de alunos e professores.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Seminário de Leitura I**. Leituras especializadas a respeito de um tema referente a Área de Concentração: Direitos Humanos e Políticas Públicas e a Linha de Pesquisa: Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania a Linha de Pesquisa indicadas pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.
- *Código da disciplina* – (quatro créditos) – **Seminário de Leitura II**. Leituras especializadas a respeito de um tema referente a Área de Concentração: Direitos Humanos e Cidadania e Linha de Pesquisa: Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia indicadas pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.
- *Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Leitura III**. Leituras especializadas a respeito de um tema referente a Área de Concentração: Direitos Humanos e Cidadania e Linha de Pesquisa: Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia indicadas pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.
- *Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Leitura IV**. Leituras especializadas a respeito de um tema referente a Área de Concentração: Direitos Humanos e Cidadania e Linha de Pesquisa: Democracia, Constitucionalismo, Memória e História indicadas pelo/o professor/a responsável para refletir com os discentes.

- *Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Dissertação I** . Reflexão a respeito de um tema que oriente as pesquisas de discentes mestres transversalmente com a temática dos direitos humanos e da cidadania, referencial será indicados pelo/o professor/a responsável para refletir com os discentes.
- *Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Dissertação II** . Reflexão a respeito de um tema que oriente as pesquisas de discentes mestres transversalmente com a temática dos direitos humanos e da cidadania, referencial será indicados pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.
- *Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Pesquisa de Tese I**. Reflexão a respeito de um tema que oriente as pesquisas de discentes doutorandos transversalmente com a temática dos direitos humanos e da cidadania, referencial será indicados pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.
- *Código da disciplina* – (dois créditos) – **Seminário de Pesquisa de Tese II**. Reflexão a respeito de um tema que oriente as pesquisas de discentes doutorandos transversalmente com a temática dos direitos humanos e da cidadania, referencial será indicados pela/o professor/a responsável para refletir com os discentes.
- *Código da disciplina* – (dois créditos) – **Prática Docente (preferencialmente para aluna/os bolsistas do programa)**. Treinamento dos alunos da pós-graduação em atividade docente supervisionada pelo orientador. Disciplina obrigatória para alunos que possuem bolsas das agências de fomento. Sistematização dos fundamentos do trabalho pedagógico, considerando o planejamento, ensino e avaliação da aprendizagem no ensino superior.